## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARGIRITA

## GABINETE LEI COMPLEMENTAR N° 30/2018

EXTINGUE OS CARGOS DE MOTORISTA I E MOTORISTA II INSTITUÍDOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2001, CRIA O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Ficam extintos os cargos de Motorista I e Motorista II instituídos pela Lei Complementar Municipal nº 02/2001.
- **Art. 2º.** Fica criado, na estrutura do Plano de Carreiras do Município de Argirita o cargo de Motorista, com atribuições, requisitos para investidura, jornada de trabalho e vencimentos estabelecidos no anexo único da presente lei.
- **Art. 3º.** Os servidores públicos municipais efetivos ocupantes dos cargos de Motorista I e Motorista II serão reaproveitados no cargo de Motorista, devendo o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Argirita proceder às anotações necessárias.
- Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 27 de novembro de 2018.

## ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA

REQUISTOS PARA INVESTIDURA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E SER PORTADOR DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA PARA O VEÍCULO QUE FOR CONDUZIR

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS VENCIMENTO: R\$1.458,81 ATRIBUIÇÕES:

- Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, transporte escolar e transporte de cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias;
- Obedecer rigidamente as normas e regulamentos que disciplinem o trânsito e as ordens administrativas emanadas do superior hierárquico;
- Vistorias o veículo diariamente, verificando as condições gerais do veículo tais como estado dos pneus, combustível, água, óleo, freios e parte elétrica;
- Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportadas as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da prefeitura;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem;
- Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Publicado por: Silvio Pedro do Carmo Junior Código Identificador:BF111C48 informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/